

**ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E  
SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**

CNPJ nº 13.972.300/0001-84

NIRE 35300542177

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 4 (quatro) de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimos e Serviços Financeiros S.A. ("**Companhia**"), na Calçada das Azaleias, nº 36, Condomínio Centro Empresarial Araguaia Corporate, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06453-035.

**PRESENCAS E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos acionistas detentores de ON da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 e portaria do Ministério da Economia nº 12.071/2021.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Dispensada a publicação das Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma vez que foram realizados de forma eletrônica, conforme previsto no artigo 294, III da Lei 6.404/76.

**DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS:** Os acionistas presentes declararam ciência prévia do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aos quais tiveram acesso com antecedência de 1 (um) mês, nos termos do artigo 133, §5º, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** a reunião foi presidida pelo Sr. **Leonardo Martins Abrão**, com os trabalhos secretariados pelo Sr. **Marcus Vinícius Fernandes da Silva**.

**ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e

LA

MS

- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a celebração pela Companhia de mútuo financeiro em favor de Acionistas, ora Diretores da Companhia.;
- (ii) Deliberar sobre a alteração de endereço da sede da Companhia;
- (iii) Aprovar a alteração da estrutura e cargos da Diretoria da Companhia;
- (iv) Aprovar a renúncia do Diretor de Capitais Estrangeiros e do Diretor de Operações;
- (v) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com os Diretores remanescentes, conforme a eleição de seus Diretores realizada em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 2022; e
- (vi) Aprovar a Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovaram o Balanço e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, ambas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“Anexo I”), cuja divulgação prévia foi feita, de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.;

(ii) Aprovaram a destinação da totalidade do Lucro Líquido disponível da Companhia, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, evidenciado nas Demonstrações Financeiras ora aprovadas, sendo que a totalidade deste valor foi destinado à distribuição de dividendos, em observância ao artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e ao artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, bem como aos sócios participantes das Sociedades em Conta de Participação de que faz parte a Companhia como Sócia Ostensiva.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Inicialmente, os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram a celebração de mútuos financeiros, nos quais a Companhia figurará como Mutuante, em favor de acionistas da Companhia, que ora ocupam cargo na Diretoria, relacionados

LA MS

abaixo. Os Mútuos somam o valor total de R\$ 2.620.342,76 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), e serão firmados a título de antecipação de dividendos a serem distribuídos, conforme relação e respectivos valores a seguir:

DIRETOR	VALOR DO MÚTUO
LEONARDO MARTINS ABRÃO	R\$ 700.024,75
LUIZ EDUARDO DOMINGUES ALVES	R\$ 529.245,63
LUAN ALMEIDA MARQUES DE SOUZA	R\$ 441.510,45
MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	R\$ 741.832,69
VICTOR BULCAO MARTINELLI PINTO	R\$ 207.729,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.620.342,76</b>

(ii) Na sequência, os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram a alteração da sede da Companhia para a Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Sala 865, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP: 06460-040, de modo que aprovaram a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Sala 865, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP: 06460-040, e poderá, mediante deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.”*

(iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram alteração da estrutura da Direção da Companhia, extinguindo os cargos de Diretor de Capitais Estrangeiros e do Diretor de Operações, de modo que aprovaram, de forma unânime, a alteração dos artigos 14º e 15º do presente Estatuto Social, que passar a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 14º - A administração da Companhia compete a uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo todas pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para o mandatos unificados de 3 (três) anos, permitida a reeleição, admitidas reeleições. Os Diretores podem ser, a qualquer tempo, destituídos pela Assembleia Geral.*

§ 1º - Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da

LA

MS

Diretoria e permanecerão nos respectivos cargos até que a investidura de seus sucessores se torne efetiva.

**Artigo 15º** - Compete à Diretoria, como órgão da administração executiva da Companhia, os seguintes atos:

§ 1º - São atribuições exclusivas do **Diretor Presidente**: (i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais; (ii) estabelece as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais o desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com as matérias aprovadas nas Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; (iii) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, (iv) exercer a direção geral, a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Companhia; e, (v) fazer aplicações dos recursos financeiros da Companhia e assinar os contratos financeiros da Companhia.

§ 2º - Os **Diretores Administrativos** possuem as atribuições a seguir:

- a) **Diretor Administrativo Financeiro**: (i) coordenar a execução das diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia definidas nas Reuniões de Diretores e Assembleias Gerais; (ii) exercer a direção e representação da Companhia, juntamente com o Diretor Presidente, bem como a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Companhia; Desenvolvimento do planejamento estratégico e a gestão financeira; (iii) Desenvolvimento de processos e gestão de sistemas financeiros, procedimentos e controles internos; (iv) Direção de contas mensais de gestão e relatórios financeiros periódicos; e (v) assinar contratos comerciais isoladamente da Companhia, cuja as obrigações pecuniárias da Companhia não ultrapasse R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).
- b) **Diretor Administrativo Comercial**: (i) responsável pela gestão de clientes, efetuando a prospecção, tombamento e manutenção da carteira; (ii) gerenciar as políticas da Companhia para a manutenção dos parceiros comerciais ativos e prospecção de novas parcerias; (iii) coordenar as atividades com prestadores de serviços e sistema de parceiros, articulando novas frentes de reativação; (iv) assinar contratos isoladamente perante a participação da Companhia em eventos comerciais, cuja as obrigações pecuniárias da Companhia não ultrapasse R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)."

LA

MS

(iv) Ainda, em decorrência da extinção da Diretoria de Capitais Estrangeiros e da Diretoria de Operações, os acionistas ratificam a renúncia e respectivamente encerramento dos mandatos dos respectivos Diretores que ocupavam tais diretorias, **VICTOR BULCAO MARTINELLI PINTO** e **LUIZ EDUARDO DOMINGUES ALVES**, que se deram em 03/6/2024, conforme Termos de Renúncia anexos à presente (“**Anexo II**”).

(v) No mais, em decorrência da renúncia dos Diretores mencionados no item ‘(iv)’ acima, ratifica-se a composição da Diretoria da Companhia, com os Diretores remanescentes, cujo mandato vigorará até a realização da assembleia geral ordinária a ser realizada em 2025, conforme a eleição da Diretoria realizada em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28/04/2022, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 407.876/22-4 com data de arquivamento no dia 11 de agosto de 2022. Dessa forma, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

1. **LEONARDO MARTINS ABRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.478.979-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 363.814.398-82, ocupando o cargo de Diretor Presidente;
2. **MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.383547-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 392.624.788-60, ocupando o cargo de Diretor Administrativo Financeiro; e
3. **LUAN ALMEIDA MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.190.314-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 393.382.628-47, ocupando o cargo de Diretor Administrativo Comercial.

Os Diretores acima relacionados declararam, antecipadamente, não serem ou estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedade, conforme respectivos Termos de Posse anexos à ata da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2022, através do qual tomaram posse de seus cargos e encontram-se arquivados na sede da Companhia.

(vi) Em virtude das deliberações acima, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação prevista no **Anexo III**.

**ARQUIVAMENTO:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a publicação dos seus anexos. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta Ata.

LA MS

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sem restrições ou ressalvas.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.*



---

Leonardo Martins Abrão  
*Presidente da Mesa*



---

Marcus Vinícius Fernandes da Silva  
*Secretário da Mesa*

(Folha de assinaturas da Ata De Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., realizada em 4/9/2024)

**ANEXO I**

**BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DE 31/12/2023**



**CNPJ**      **Razão Social**  
13.972.300      ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO, INTERMEDIACAO DE  
/0001-84      EMPRESTIMOS E SERVICOS FINANCEIROS S.A.

**Data de**  
**Publicação**      **Hash de Publicação**  
04/09/2024 09:30:04      C492BE4FC03C3BCA009F792C98CEA9516BD0B90E

**Balanco Patrimonial (BP)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**  
Balanco Patrimonial

**Descrição**  
Balanco patrimonial do ano de 2023

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:1397230000184	13.972.300/0001-84	04/09/2024 09:30:04	Participante	Certificado Digital

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONIVEL	1.234.906,76D	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.641.043,24C
CAIXA E BANCOS	400,00D	FORNECEDORES - ARRENDAMENTO	222.235,68C
BANCO CONTAS MOVIMENTO	1.878,73D	SALARIOS A PAGAR	71.818,55C
APLICACAO FINANCEIRA	1.232.628,03D	ENCARGOS SOCIAIS	71.141,45C
DUPLICATAS A RECEBER	11.511,12D	PROVISOES TRABALHISTAS	133.913,51C
CLIENTES	11.511,12D	DEBITOS FISCAIS - CP	111.584,85C
OUTROS CREDITOS	58.474,28D	IMPOSTOS A RECOLHER	877.562,56C
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	15.195,96D	IMPOSTO RETIDO A RECOLHER	11.229,51C
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.427,76D	OUTRAS CONTAS A PAGAR	141.557,13C
ADTO. A FORNECEDORES	41.850,56D	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.641.043,24C</b>
DESPESAS ANTECIPADAS	1.099,72D		
DESPESAS ANTECIPADAS	1.099,72D	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.305.991,88D</b>	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.042.775,13C
		DEBITOS FISCAIS - NC	42.775,13C
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		DEBENTURES - NC	4.000.000,00C
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.620.342,76D	<b>TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>4.042.775,13C</b>
OUTROS CREDITOS - NC	2.620.342,76D		
IMOBILIZADO	430.139,19D	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
IMOBILIZADO	901.873,66D	CAPITAL SOCIAL	101.400,00C
(-) DEPRECIACAO	471.734,47C	CAPITAL INTEGRALIZADO	101.400,00C
INTANGIVEL	763.116,58D	RESERVAS	0,00
INTANGIVEL	769.807,89D	RESERVAS DE LUCROS	0,00
(-) AMORTIZACAO	6.691,31C	<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>101.400,00C</b>
LUVAS	665.627,96D		
<b>TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>4.479.226,49D</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>5.785.218,37C</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>5.785.218,37D</b>		



MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA  
SÓCIO  
CPF: 392.624.788-60






HUGO GUILHERME ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP335860/0-8

Página de assinaturas



**Hugo Almeida**  
428.452.658-83  
Signatário

HISTÓRICO

- 31 jan 2024**  
14:03:49  **Go Further** criou este documento. (E-mail: gofurther001@gmail.com)
- 31 jan 2024**  
14:09:17  **Hugo Almeida** (E-mail: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83) visualizou este documento por meio do IP 177.45.92.70 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 31 jan 2024**  
14:09:18  **Hugo Almeida** (E-mail: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83) assinou este documento por meio do IP 177.45.92.70 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil






Página de assinaturas



**Marcus Silva**  
392.624.788-60  
Signatário

HISTÓRICO

- 31 jan 2024**  
17:10:46  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. (Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, E-mail: financeiro@abraofilho.com.br)
- 31 jan 2024**  
17:12:28  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (E-mail: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) visualizou este documento por meio do IP 179.191.103.14 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 31 jan 2024**  
17:12:31  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (E-mail: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) assinou este documento por meio do IP 179.191.103.14 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil





**CNPJ**      **Razão Social**  
13.972.300      ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO, INTERMEDIACAO DE  
/0001-84      EMPRESTIMOS E SERVICOS FINANCEIROS S.A.

**Data de**  
**Publicação**      **Hash de Publicação**  
04/09/2024 09:30:15      9799D401B12BC76391CDCD59A68E7D982441E2E7

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**

DRE

**Descrição**

Demonstrativo do resultado do exercício findo em dezembro de 2023

**Anexos**

Tipo de Anexo

Título

Descrição

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:1397230000184	13.972.300/0001-84	04/09/2024 09:30:15	Participante	Certificado Digital

**Empresa:** ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO, INTERMEDIACAO DE EMPRESTIMOS E SERVICOS  
**FINANCEIROS S.A.**  
C.N.P.J.: 13.972.300/0001-84  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
SCP: 41, 29, 38, 28, 37, 36, 20, 26, 34, 33, 32, 31, 22, 24, 25, 23, 15, 19, 14, 16, 27, 17, 11, 12, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

Folha: 0001  
Número livro: 0005  
Emissão: 30/01/2024  
Hora: 22:16:54

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDAS DE SERVICOS - NACIONAL	19.014.628,43	<u>19.014.628,43</u>
<b>IMPOSTOS E DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS	(143.565,65)	
IMPOSTOS - SCP	(916.844,97)	<u>(1.060.410,62)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>17.954.217,81</u>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - CSV</b>	<u>(193.727,42)</u>	<u>(193.727,42)</u>
<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>		<u>17.760.490,39</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>17.760.490,39</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(7.622.186,25)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VENDAS	(1.053.878,78)	
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS - VENDAS	(1.000.204,18)	<u>(2.054.082,96)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALARIOS - ADM	(2.177.757,29)	
ENCARGOS SOCIAIS - ADM	(812.433,08)	
BENEFICIOS E OUTROS - ADM	(744.546,09)	
ABSORCAO INTANGIVEL	225.787,83	
DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM	(675.828,55)	
DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS - ADM	(238.326,33)	
DESPESAS COM VEICULOS - ADM	(552,56)	
DESPESA COM MANUTENCAO - ADM	(2.033,84)	
IMPOSTOS E TAXAS - ADM	(5.913,62)	
DESPESAS GERAIS - ADM	(1.130.069,24)	<u>(5.561.672,77)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(7.730,52)	<u>(6.430,52)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)</b>		<u>10.138.304,14</u>
<b>DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO</b>		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM	(219.597,67)	<u>(219.597,67)</u>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		
RESULTADO FINANCEIRO	121.541,01	
VARIAÇÃO CAMBIAL	(6.257,25)	<u>115.283,76</u>
<b>LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		<u>10.033.990,23</u>
<b>IRPJ E CSLL</b>		
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	(350.248,15)	
IMPOSTO DE RENDA E CSLL - SCP	(1.471.859,42)	<u>(1.822.107,57)</u>

**Empresa:** ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO, INTERMEDIACAO DE EMPRESTIMOS E SERVICOS  
**FINANCEIROS S.A.**  
C.N.P.J.: 13.972.300/0001-84  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
SCP: 41, 29, 38, 28, 37, 36, 20, 26, 34, 33, 32, 31, 22, 24, 25, 23, 15, 19, 14, 16, 27, 17, 11, 12, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

Folha: 0002  
Número livro: 0005  
Emissão: 30/01/2024  
Hora: 22:16:54

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Total
<b>LUCRO ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES -SCP</b>		<u>8.211.882,66</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>8.211.882,66</u>



MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA  
SÓCIO  
CPF: 392.624.788-60






HUGO GUILHERME ALMEIDA SANTOS  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP335860/O-8

## Página de assinaturas



**Hugo Almeida**  
428.452.658-83  
Signatário

### HISTÓRICO

- 31 jan 2024**  
14:03:26  **Go Further** criou este documento. (E-mail: gofurther001@gmail.com)
- 31 jan 2024**  
14:09:19  **Hugo Almeida** (E-mail: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83) visualizou este documento por meio do IP 177.45.92.70 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 31 jan 2024**  
14:09:20  **Hugo Almeida** (E-mail: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83) assinou este documento por meio do IP 177.45.92.70 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil






Página de assinaturas



**Marcus Silva**  
392.624.788-60  
Signatário

HISTÓRICO

- 31 jan 2024**  
17:11:08  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. (Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, E-mail: financeiro@abraofilho.com.br)
- 31 jan 2024**  
17:12:21  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (E-mail: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) visualizou este documento por meio do IP 179.191.103.14 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 31 jan 2024**  
17:12:24  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (E-mail: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) assinou este documento por meio do IP 179.191.103.14 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil



**ANEXO II**

**TERMOS DE RENÚNCIA**

## TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LUIZ EDUARDO DOMINGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.278.668-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.587.268-27, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, a Rua Dr. Odon Carlos Figueiredo Ferraz, 386 - Parque Anhaguera, CEP 05121-000, membro da Diretoria da **ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** com sede na Calçada das Azaleias, nº 36, Condomínio Centro Empresarial, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06453-035 ("**Companhia**"), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como **Diretor Administrativo de Operações** da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Barueri (SP), 3 de junho de 2024.



---




**Luiz Eduardo Domingues Alves**  
Diretor Administrativo de Operações

Página de assinaturas



**Luiz Alves**  
352.587.268-27  
Signatário

HISTÓRICO

- 20 ago 2024 16:17:42  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. ( Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br )
- 20 ago 2024 16:19:29  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) visualizou este documento por meio do IP 177.81.76.243 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 ago 2024 16:37:21  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) assinou este documento por meio do IP 177.81.76.243 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



## TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **VICTOR BULCAO MARTINELLI PINTO**, brasileiro, solteiro, consultor, portador da cédula de identidade RG n° 35.379.808 SSP/SP e do CPF/MF sob n° 358.932.348-55, residente e domiciliado à Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, n° 385, apt. 104, Vila Alexandria, São Paulo (SP), CEP 04635-080, membro da Diretoria da **ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** com sede na Calçada das Azaleias, n° 36, Condomínio Centro Empresarial, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06453-035 (“**Companhia**”), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como **Diretor de Capitais Estrangeiros** da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Barueri (SP), 3 de junho de 2024.



---




**Victor Bulcão Martinelli Pinto**  
Diretor de Capitais Estrangeiros

Página de assinaturas



**Victor Martinelli**  
358.932.348-55  
Signatário

HISTÓRICO

- 20 ago 2024**  
16:20:56  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. ( Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br )
- 20 ago 2024**  
16:21:21  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) visualizou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 ago 2024**  
16:22:09  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) assinou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



## ANEXO III

### DENOMINAÇÃO

**Artigo 1º** - A **ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** (“Companhia”), que adota o nome fantasia “**ABRÃO FILHO BANKING & CÂMBIO**”, é uma sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”).

### SEDE E FILIAIS

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Sala 865, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP: 06460-040, e poderá, mediante deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

### OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º** - O objeto social da Companhia consiste na prestação de serviços de correspondência na operacionalização em operações bancárias e cambiais junto a instituições financeiras bancárias autorizadas a operar no mercado cambial brasileiro, abrangendo, o encaminhamento de proposta de câmbio, aberturas de contas bancárias para depósito à vista e prazo, encaminhamento de propostas de empréstimos, esclarecimentos aos seus clientes quanto as políticas de *compliance* e os manuais de PLD, bem como, ritos e coletas cadastrais, documentais, e as devidas condições operacionais e comerciais das instituições financeiras bancárias sediadas no Brasil que contratam a Companhia a título de correspondente bancário e/ou correspondente cambial no país.

### PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 102.216,31 (cento e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), dividido em 254.842 (duzentas e

cinquenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 127.421 (cento e vinte e sete mil, quatrocentas e vinte e uma) ações ordinárias e 127.421 (cento e vinte mil, quatrocentas e vinte e uma) ações preferenciais.

**Artigo 6º** - A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, estas últimas com prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

**§ 1º** - Cada ação ordinária (“**ON**”) dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. No caso de reembolso de capital, oferta pública decorrente de eventual alienação do controle ou liquidação da Companhia, as ON terão direito ao recebimento de dividendos correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor apurado para cada ação;

**§ 2º** - As ações preferenciais PN I, PN II e PN III não conferem direito a voto aos seus titulares, e dividem-se em 3 (três) classes, com os seguintes direitos e vantagens:

- (i) as PN I conferirão ao seu titular: (i) prioridade no reembolso de capital, em caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle ou liquidação da Companhia, correspondente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a cada ação; e (ii) dividendos obrigatórios – independentemente se a Companhia optar pela reserva de lucros, correspondente a 100% (cem por cento) do valor apurado para cada ação.
- (ii) as PN II conferirão ao seu titular (i) prioridade no reembolso de capital, em caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle ou liquidação da Companhia, correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor correspondente a cada ação; e (ii) dividendos, não obrigatórios, ou seja, desde que a Companhia não opte pela reserva de lucros, correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor apurado para cada ação.
- (iii) as PN III conferirão ao seu titular a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

**§ 3º** - É permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais, desde que referida conversão seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, conforme quórum estabelecido por este Estatuto e a legislação aplicável.

**§ 4º** - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados.

**§ 5º** - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou outra garantia, ou de qualquer forma onerada, ou ainda em usufruto, sem prévia e expressa aprovação, na forma do artigo 11º, §1º, letra “a” deste Estatuto.

**Artigo 7º** - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações.

**§ 1º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, devendo tal direito ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - A mora do acionista na integralização de seu capital importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Artigo 8º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

#### **ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações e do presente Estatuto Social, é competente para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, com exceção dos que, por disposição legal ou estatutária, sejam reservados aos órgãos de administração.

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, na sede da Companhia:

- (a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (b) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

**§ 1º** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**§ 2º** - Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação.

**Artigo 11º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as exceções legais, estatutárias e aquelas contidas no Acordo de Acionistas, conforme abaixo, não se computando os votos em branco.

**§ 1º** - A prática dos atos de representação da Companhia abaixo estipulados, tanto pelos Diretores quanto pelos procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por acionistas, reunidos em Assembleia Geral de Acionistas, que representem a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia:

- a) emissão de novas ações da Companhia, seja em virtude do aumento de capital ou qualquer outra forma de reestruturação societária;
- b) alienação ou constituição de ônus, gravames ou quaisquer garantias sobre as ações, bens do ativo permanente, de direitos ou de imóveis da Companhia;
- c) a conversão da natureza das ações (de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais);
- d) supressão ou alteração do Estatuto Social exclusivamente em relação às seguintes matérias: (i) modificação do objeto social; (ii) alteração de quóruns de deliberação, alteração de competências da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se o caso; (iii) alteração das regras de convocação, instalação, redução dos poderes da Diretoria e demais disposições relativas às reuniões da Assembleias Gerais da Companhia; (iv) alteração da política de remuneração e participação dos lucros dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, se o caso, e distribuição de dividendos da Companhia, inclusive quanto à criação e fixação dos limites de

quaisquer reservas estatutárias; (v) criação de novas classes de ações ou atribuição de vantagens adicionais às classes já existentes;

- e) fusão, cisão ou incorporação da Companhia;
- f) participação em grupo de sociedades, bem como alienação, aquisição ou subscrição, pela Companhia, de participação no capital social de qualquer sociedade, envolvendo ou não a criação ou a extinção de qualquer sociedade controlada ou coligada;
- g) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, quando o Conselho Fiscal for instalado;
- h) liquidação da Companhia;
- i) cessação do estado de liquidação da Companhia;
- j) solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- k) dissolução da Companhia ou desistência ou desconstituição de qualquer contrato ou empreendimento envolvendo direitos minerários; e
- l) definição dos cenários para eventual alienação conjunta das ações da Companhia.

**Artigo 12º** - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer dos Diretores com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo ser instaladas na forma da lei. Sem prejuízos das formalidades legais, os Acionistas deverão, ainda, ser convocados por telegrama, carta registrada ou email, expedidos com a mesma antecedência acima indicada, enviadas aos endereços indicados no Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas, dentre os presentes, por pessoa indicada pela maioria dos acionistas também reunidos em assembleia.

**§ único** - As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de Acionistas ou de seus representantes legalmente habilitados que, regularmente convocados e formando o quórum exigido pela legislação aplicável, assinarem o livro de presença de Acionistas da Companhia, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do respectivo edital de convocação.

**Artigo 13º** - Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

## ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 14º** - A administração da Companhia compete a uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo todas pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para os mandatos unificados de 3 (três) anos, permitida a reeleição, admitidas reeleições. Os Diretores podem ser, a qualquer tempo, destituídos pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e permanecerão nos respectivos cargos até que a investidura de seus sucessores se torne efetiva.

**Artigo 15º** - Compete à Diretoria, como órgão da administração executiva da Companhia, os seguintes atos:

§ 1º - São atribuições exclusivas do **Diretor Presidente**: (i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais; (ii) estabelece as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais o desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com as matérias aprovadas nas Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; (iii) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, (iv) exercer a direção geral, a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Companhia; e, (v) fazer aplicações dos recursos financeiros da Companhia e assinar os contratos financeiros da Companhia.

§ 2º - Os **Diretores Administrativos** possuem as atribuições a seguir:

a) **Diretor Administrativo Financeiro**: (i) coordenar a execução das diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia definidas nas Reuniões de Diretores e Assembleias Gerais; (ii) exercer a direção e representação da Companhia, juntamente com o Diretor Presidente, bem como a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Companhia; Desenvolvimento do planejamento estratégico e a gestão financeira; (iii) Desenvolvimento de processos e gestão de sistemas financeiros, procedimentos e controles internos; (iv) Direção de contas mensais de gestão e relatórios financeiros periódicos; e (v) assinar contratos comerciais isoladamente da Companhia,

cuja as obrigações pecuniárias da Companhia não ultrapasse R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

- b) Diretor Administrativo Comercial:** (i) responsável pela gestão de clientes, efetuando a prospecção, tombamento e manutenção da carteira; (ii) gerenciar as políticas da Companhia para a manutenção dos parceiros comerciais ativos e prospecção de novas parcerias; (iii) coordenar as atividades com prestadores de serviços e sistema de parceiros, articulando novas frentes de reativação; (iv) assinar contratos isoladamente perante a participação da Companhia em eventos comerciais, cuja as obrigações pecuniárias da Companhia não ultrapasse R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

**Artigo 16º** - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) isoladamente pelo Diretor Presidente, sem quaisquer restrições;
- (ii) em conjunto pelo Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo;
- (iii) por 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) procurador devidamente nomeado pela Companhia; e
- (iv) isoladamente por qualquer Diretor Administrativo, para fins exclusivos de representar a Companhia nas funções de gestão do dia a dia da Companhia e na assinatura de contratos, desde que atendidos os requisitos das atribuições do cargo, conforme definido no Artigo 15º, §º2, acima.

**§ único** - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade com o disposto no presente artigo.

**Artigo 17º** - As procurações a serem outorgadas pela Companhia deverão ser firmadas exclusivamente pelo Diretor Presidente, e deverão ter expressamente especificados os poderes outorgados e prazo não superior a 01 (um) ano, exceto as que contenham clausula '*ad judicium*', que poderão ser subscritas por qualquer Diretor Administrativo e outorgadas por prazo indeterminado.

**Artigo 18º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita pelo Diretor Presidente, com 3 (três) dias úteis de antecedência, por qualquer meio de comunicação com comprovante de recebimento, dispensando-se essa formalidade quando participar da reunião a totalidade dos membros da Diretoria.

**§ 1º** - As reuniões do Diretoria somente serão validamente instaladas com, pelo menos, a presença da maioria dos seus membros e reputar -se -ao válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes e permitido a realização fora da sede social, quando conveniente.

**§ 2º** - Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

**Artigo 19º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos praticados pelos Diretores ou por Procuradores em negócios estranhos ao objeto social, incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou a constituição de quaisquer garantias não relacionadas à consecução do objeto social da Companhia, que não sejam autorizados previamente pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 20º** - Os Diretores farão jus ao recebimento de remuneração mensal, e montante a ser estabelecido mediante deliberação dos acionistas representando, pelo menos, a maioria do Capital Social, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia.

#### **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, Acionistas ou não, podendo ser reeleitos, observados os parâmetros legais, a funcionar somente no exercício social em que for instalado.

**Artigo 22º** - A Assembleia que eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia fixará suas remunerações e durante o período em que o órgão funcionar e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções.

#### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**Artigo 23º** - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As Demonstrações Financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24º** - Apurado o resultado do exercício social, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido apurado, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação:

a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal poderá ser

dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos Acionistas como dividendo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterações;

c) a Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada Reserva de Investimento, Expansão e Capital de Giro, que terá por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, além de assegurar investimentos em bens do ativo permanente e projetos de expansão, objetivando assegurar adequadas condições operacionais e de crescimento para a Companhia, que será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

**§ único** - O saldo das reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderão ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição dividendos.

**Artigo 25º** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação dos Acionistas reunidos em Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

**Artigo 26º** - Os pagamentos dos dividendos aos Acionistas serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do 4º (quatro) mês subsequente ao exercício social findo.

**Artigo 27º** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, podendo ainda declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

## **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 28º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de sua dissolução e liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar nessa hipótese, fixando as

respectivas remunerações, assim como as demais deliberações necessárias, conforme a legislação aplicável.

### **ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 29º** - A Companhia e seus Diretores observarão obrigatoriamente quaisquer disposições contidas em todo e qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede social e averbados nos livros societários da Companhia, não produzindo qualquer efeito perante a Companhia os seus Administradores qualquer ato realizado em desacordo com o estipulado em tais Acordos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 30º** - Os casos omissos ou não contemplados por este Estatuto serão regulados e dirimidos pelas disposições legais vigentes.

**Artigo 31º** - Este Estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembleia Geral que o aprovar.

Página de assinaturas

**Leonardo Abrão**  
363.814.398-82  
Signatário

**Marcus Silva**  
392.624.788-60  
Signatário

HISTÓRICO

- 05 set 2024** 14:16:25 **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. ( Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br )
- 05 set 2024** 14:17:23 **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) visualizou este documento por meio do IP 177.50.3.227 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024** 14:17:27 **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) assinou este documento por meio do IP 177.50.3.227 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024** 14:17:58 **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) visualizou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024** 14:18:06 **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) assinou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil

